

**DECRETO Nº 2.706, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Abre crédito adicional especial, por superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação, no orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.094, de 03 de março de 2026,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial, por superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação do exercício atual, no valor de R\$ 2.617,12 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e doze centavos), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

|                                                |                                  |              |
|------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|
| 02.07.06.182.0002.2166                         | AÇÕES DE DEFESA CIVIL            |              |
| 3.4.5.30.93.0000                               | Indenizações e Restituições..... | R\$ 2.617,12 |
| 759 – Recursos Vinculados a Fundos             |                                  |              |
| Recurso 1135 – Recurso Resolução nº 009/FUNDEC |                                  |              |
| TOTAL.....                                     |                                  | R\$ 2.617,12 |

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 2.617,12 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e doze centavos), para crédito adicional especial, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

|                                                 |              |
|-------------------------------------------------|--------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior..... | R\$ 2.591,93 |
| 759 – Recursos Vinculados a Fundos              |              |
| Recurso 1135 – Recurso Resolução nº 009/FUNDEC  |              |
| Excesso de Arrecadação do Exercício Atual ..... | R\$ 25,19    |
| 759 – Recursos Vinculados a Fundos              |              |
| Recurso 1135 – Recurso Resolução nº 009/FUNDEC  |              |
| TOTAL.....                                      | R\$ 2.617,12 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 03 de março de 2026.

**LUCAS MICHELON**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRIELE POLONIATO DIAS**  
Secretária Municipal da Administração